



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público

Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PORTARIA N.º 40/2018

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 1.225/2017 e pela Portaria nº 755/2018, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo, matrícula n.º1855/4, **George Felipe M. da S. Azevedo**, Digitador, matrícula n.º 2.228/4 e **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo, matrícula n.º 2.487/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 8587/18, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 14 de dezembro de 2018.

Wander Moraes dos Santos
CORREGEDOR